

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2023/24 DO PROJETO EDUCACIONAL NINHO

O Projeto Educacional Ninho, associação sem fins econômicos que promove o acesso à educação de qualidade e o fortalecimento de famílias residentes em comunidades de baixa renda e alta vulnerabilidade social localizadas em Lagoa Santa, MG, faz saber aos interessados que, conforme período fixado neste Edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2023/24 para ingresso de crianças de 6 anos completos até 31.03.2024 que cursarão o 1º ano do Ensino Fundamental.

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

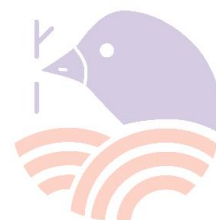
1.1. Antes de fazer a inscrição do candidato, os responsáveis legais deverão ler atentamente este Edital.

1.2. O Projeto Educacional Ninho seleciona, anualmente, novas famílias para ingressarem no projeto. Às famílias selecionadas serão ofertadas bolsas de estudo integral para suas crianças ao longo de toda sua trajetória acadêmica: do 1º ano do Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, material didático gratuito, suporte pedagógico em atividades escolares e extracurriculares, alimentação saudável e assistência individualizada para cada família através de visitas domiciliares.

1.3. As famílias selecionadas deverão firmar um compromisso com o Projeto Ninho através da oferta de trabalho solidário de, no mínimo, 8 (oito) horas por mês, por adulto responsável pela criança bolsista, em atividades de manutenção e operação do espaço físico do Projeto Ninho; participar dos eventos e mutirões realizados no projeto; comprometer-se com o desenvolvimento integral da sua criança, cuidando da higiene, alimentação e saúde da criança, além de receber a equipe Ninho em sua casa, relatando problemas, procurando ajuda e seguindo orientações.

1.4. O Projeto Educacional Ninho adota um processo seletivo criterioso como forma de ingresso das famílias, com duração de 6 meses, e que consta das seguintes etapas:

- a) Cadastro socioeconômico: questionário baseado na renda familiar, nos bens móveis e imóveis, na escolaridade e na ocupação dos responsáveis.
- b) Teste de Conhecimento: prova de admissão com ênfase em português e matemática.
- c) Avaliação Psicopedagógica: avaliação do desenvolvimento pedagógico da criança e sua relação com o estudo.
- d) Visita Domiciliar: visita técnica em domicílio para avaliação do ambiente doméstico e da dinâmica familiar.



e) Palestra e Carta de Intenção: o Ninho realiza uma palestra na qual apresenta às famílias candidatas o seu espaço, equipe, comunidade, trabalho, princípios e valores, assim como os direitos e deveres da família inscrita no projeto. A família candidata, por sua vez, apresenta ao Ninho uma carta de intenção na qual se compromete em oferecer à criança todas as condições necessárias para seu pleno desenvolvimento, respeitar os princípios e valores do projeto e oferecer horas de trabalho solidário para o desenvolvimento da comunidade Ninho.

1.5. Só poderão participar do Processo Seletivo 2023/24 do Projeto Educacional Ninho crianças cursando o Infantil 2 da Educação Infantil. As crianças devem estar matriculadas na rede pública de ensino em Lagoa Santa e integrar famílias de baixa renda que residem em áreas de vulnerabilidade social da cidade.

1.6. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada entre os dias 31 de julho a 04 de agosto de 2023, no horário das 7h30 às 16h, presencialmente, na Vila Ninho localizada à Rua Vinícius de Moraes, 465, no bairro Moradas da Lapinha, em Lagoa Santa – MG, CEP 33231-558.

2.2. No ato da inscrição as famílias deverão preencher um cadastro socioeconômico e apresentar a seguinte documentação, originais e cópias:

Documentos dos responsáveis legais:

- a) RG e CPF;
- b) comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovantes de renda (conferir categorias e listagem de documentos na próxima página)

Documentos da criança:

- a) certidão de nascimento ou RG;
- b) 1 fotografia 3x4;
- c) declaração de escolaridade.



2.3. Deverá comprovar a situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõem o grupo familiar, conforme se enquadre nas situações listadas abaixo:

Trabalhador assalariado:

- a) Carteira de trabalho atualizada com o valor atual da renda (cópia da carteira física ou impressão da carteira digital).
- b) Três últimos contracheques.
- c) Extratos bancários dos últimos três meses de todos os bancos nos quais tenha conta.
- d) Última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (caso se aplique).

Trabalhador autônomo, informal, microempreendedor:

- a) Extratos bancários dos últimos três meses de todos os bancos nos quais tenha conta.
- b) Última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (caso se aplique).

Aposentado/pensionista:

- a) Última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (caso se aplique).
- b) Extrato de pagamento dos últimos três meses recebido diretamente do INSS ou emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-d-e-pagamento-debeneficio/>
- c) Extratos bancários dos últimos três meses de todos os bancos nos quais tenha conta.

2.4. Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal: profissionais de TODAS AS CATEGORIAS devem apresentar comprovante de inscrição do programa social: cópia do cartão contendo número de identificação social – NIS e comprovante (extrato) do recebimento do benefício atualizado.

2.5 Poderão ser exigidos documentos complementares, se necessário, para comprovar a renda informada.

2.6. São de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis legais do candidato às informações prestadas no ato da inscrição.

2.7. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.



### **3. DAS VAGAS**

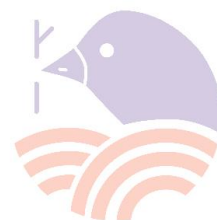
- 3.1. Serão oferecidas no máximo 14 (quatorze) vagas por turma.
- 3.2. Ao Projeto Ninho se resguarda o direito e a autonomia para preencher qualquer número de vagas até o número acima especificado (3.1).
- 3.3. As crianças aprovadas darão entrada no projeto somente em 2024, quando cursarão o 1º ano do Fundamental.

### **4. DO RESULTADO**

- 4.1. O resultado do processo seletivo será liberado na primeira semana de dezembro de 2023.
- 4.2. As famílias serão comunicadas do resultado do processo seletivo através de mensagem de texto via SMS ou WhatsApp, pelo número oferecido pela família no cadastro.
- 4.3. O resultado não será liberado antes da data prevista e nem por quaisquer outras vias que não seja por mensagem de texto enviada ao número de celular oferecido pela família no cadastro.
- 4.4. Em hipótese alguma divulgamos notas e/ou classificação.

### **5. DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

- 5.1. A matrícula inicial é obrigatória para todos os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.
- 5.2. A matrícula será realizada na Vila Ninho, de 18 a 20 de dezembro, das 07h às 12h.
- 5.3. A família deve requerer o histórico escolar da criança na escola em que está matriculada e se comprometer a entregá-lo na secretaria do Projeto Ninho assim que liberado.
- 5.5. O procedimento de apresentação de documentos para a matrícula inicial poderá ser cumprido por procuração. Nesse caso, o procurador deverá apresentar: i) o original e uma cópia de seu próprio documento de identidade, ii) procuração simples, iii) uma cópia do documento de identidade do responsável legal, iv) a declaração de transferência da escola de origem da criança.



5.6. Perderá automaticamente o direito à vaga para a qual foi classificado e será considerado formalmente desistente o candidato que:

- a) não efetuar a matrícula no prazo estabelecido;
- b) não apresentar os documentos obrigatórios para a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desse procedimento, e
- c) for considerado infrequente no ano letivo vigente (considera-se infrequente o aluno que não comparecer a 75% da carga horária nos trinta primeiros dias após a efetivação da matrícula).

5.7. Aos pais ou responsáveis legais do candidato competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados os dados pessoais do candidato selecionado.

5.8. O Projeto Educacional Ninho reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas, horários e local estabelecidos para realização da matrícula inicial dos candidatos selecionados. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.

5.9. É da inteira responsabilidade dos pais ou dos responsáveis legais do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pelo Projeto Educacional Ninho para preenchimento das vagas, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, estabelecidos neste Edital.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

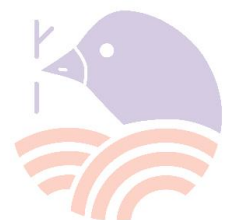
6.1. A direção do Projeto Educacional Ninho poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do projeto – [www.projetoninho.org](http://www.projetoninho.org) em prazo hábil, por meio de comunicados, editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

6.2. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea, apurada posteriormente à matrícula, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição respectiva, sem prejuízo de quaisquer sanções penais eventualmente cabíveis.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela direção do Projeto Educacional Ninho.

6.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

6.5. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no ano de 2024.





6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 06 de junho de 2023.

**Hermes Rafael de Freitas Júnior**  
**Diretor Presidente**

[www.projetoninho.org](http://www.projetoninho.org)

